



Câmara Municipal de Iúna

LEI Nº. 1.603/98

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PAGAR DESPESAS COM VÍTIMA DE ACIDENTE"

O PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a dispender recursos com despesas decorrentes de acidente de trânsito, com hospital, despesas médicas, medicamentos, funeral e túmulo, ocorrido com o Senhor José Geraldo Euzébio de Lima e o veículo Marca Mercedes Bens, Pas/Ônibus, categoria oficial, ano de fabricação 78 e modelo 79, placa MD-0029-Iúna/ES, de propriedade da Prefeitura Municipal de Iúna, ocorrido no dia 08 de abril de 1998.

Art. 2º)- O valor a ser pago é de R\$-7.467,00 (sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais), quitando todos os débitos pendentes a referido acidente, inscrito à conta dos recursos próprios consignados no orçamento vigente.

Art. 3º)- O valor será repassado à Senhora Laurita Fernandes de Lima, viúva do "de cujus".

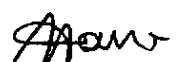
Art. 4º)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º)- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA-ES,
AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE MIL
NOVECENTOS, NOVENTA E OITO, 27-04-1998.


ROGÉRIO CRUZ SILVA
Presidente da Câmara

Sanciono a presente Lei
em 04.05.1998


HERIVELTO LEAL FARIA
Prefeito Municipal